LEI Nº 4.154, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do Museu e Arquivo Histórico de Adamantina "Sra. Setsu Onishi".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado "***Setsu Onishi"***, o Museu e Arquivo Histórico de Adamantina, localizado na Alameda Ihity Endo, nº 70, Vila Endo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de agosto de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município